



Município de Farol

DECRETO Nº 2103/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.484,86 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI Nº 945/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ 17.484,86 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro mil reais e oitenta e seis centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretária de Administração			
Ação: 2300- Manutenção da Secretária de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
5	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	396,44
6	3190130000- Obrigações Patronais	1000	92,55
346	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	440,49
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			929,48

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Divisão de Ação Social			
Ação: 2905- Programa Frente de Trabalho		Funcional: 09.001.08.244.0029.2.905	
298	3190130000- Obrigações Patronais	1000	1.880,20
299	3390360000- Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1000	9.401,00
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			11.281,20

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 005 – Manutenção do Conselho tutelar			
Ação: 2901- Manutenção do Conselho tutelar		Funcional: 09.005.08.244.0079.2901	
353	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	4.344,70
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			4.344,70
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			17.484,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 – Ações da Secretária de Administração			
Ação: 2300- Manutenção da Secretária de Administração		Funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
10	3390330000- Passagens de Despesa com Locomoção	1000	929,48
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			929,48
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 001 – Divisão de Ação Social			
Ação: 2900- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social		Funcional: 09.001.08.122.0046.2900	
288	3390330000- Passagens de Despesa com Locomoção	1000	11.281,20
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			11.281,20
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 005 – Manutenção do Conselho tutelar			
Ação: 2901- Manutenção do Conselho tutelar		Funcional: 09.005.08.244.0079.2901	
319	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	4.344,70
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			4.344,70
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.274,18

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 08 de novembro de 2023.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal